



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12701 , DE 7 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação aos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. Os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nomeia seus membros, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Coordenadora Geral – DANIELA IBARA TANAKA, lotada na SESAU:

II – Equipe Técnica:

a) BERENICE CARVALHO BOTELHO, lotada na SESAU; e

b) SANDRO AUGUSTO VEIGA DE VARGAS, lotado na SESAU;

III – Equipe de Apoio:

a) FÁBIO DUTRA OLIVEIRA, lotado no DEOSP;

b) TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, lotado no DEOSP; e

c) GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA, lotado no DEOSP.

Art. 4º O prazo para a elaboração e execução dos trabalhos será de 06 (seis) meses, contados de 1º de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado à critério do Governador do Estado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de MARÇO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador